



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI
GABINETE DO PRESIDENTE



RESOLUÇÃO 008 /2012

EMENTA: Acresce parágrafos 1º e 2º ao artigo 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescido de §§ 1º e 2º o art. 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, com a seguinte redação:

Art.122- ...

§ 1º - Toda vez que uma indicação for atendida, seu autor, independentemente do exercício de mandato político, será expressamente comunicado pela Câmara Municipal de Barra do Piraí e, em sendo o caso, convidado para a inauguração da obra e/ou serviço por ele indicado.

§ 2º - Quando as indicações versarem sobre o mesmo tema será observada sua ordem cronológica, prevalecendo a mais antiga.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 06 de dezembro de 2012.
(Aprovado em reunião Plenária de 04/12/2012)

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de Resolução nº 008/2012
Autor: Cleber Bezerra da Silva